

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.970-C, DE 2000

Altera a denominação do Porto de Sepe-
tiba, no Estado do Rio de Janeiro,
para Porto de Itaguaí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Porto de Sepetiba, localizado na baía de
mesmo nome, no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro,
passa a denominar-se "Porto de Itaguaí".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado VICENTE ARRUDA
Relator